



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 36

FLS: \_\_\_\_\_

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1253

de 16 de novembro de 1987

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzados) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA,

APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzados), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente no corrente exercício:

|  |                        |
|--|------------------------|
| 200/220/221/3132/03070212.008 - Manutenção da Seção Administrativa - Chefia e Dependências ..... | Cz\$ 60.000,00         |
| 200/220/221/3280/15844942.015 - Contribuição ao FASEP .....                                      | Cz\$ 98.000,00         |
|  | <u>Cz\$ 158.000,00</u> |

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no corrente exercício: 200/260/261/4110/10535751.016 - Construção de Ponte sobre o Rio Paraíba -...Cz\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzados).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1987

VICENTE ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.